

Lei Municipal nº 1091, de 02 de junho de 2008.

EMENTA: Denomina de Adalberto Alves da Costa Couto, a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**Rua ADALBERTO ALVES DA COSTA COUTO**”, a artéria pública situada na área urbana desta Cidade, conhecida como Travessa Dr. Manoel Borba, iniciando-se ao lado direito com o oitão da casa residencial, pertencente a Sra. Amélia Braga Couto, com frente à Praça Júlio Rodrigues Filho, nº 35, ao lado esquerdo com o oitão da casa comercial Farmácia Melo, pertencente a Sra. Kerly Amorim de Melo, com frente à Praça Júlio Rodrigues Filho, nº 25, terminando-se ao lado direito com o oitão da casa residencial, pertencente ao Sr. José Pascoal de Assunção, com frente à Rua Pe. Félix Barreto, nº 193, e ao lado esquerdo com o oitão da casa comercial Lanchonete Puro Sabor, pertencente ao Sr. Advanilson Bezerra dos Santos, com frente à Rua Pe. Félix Barreto, s/n.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de junho de 2008.


Edmilson de Barros Melo
Prefeito

Edmilson de Barros Melo
PREFEITO
CPF 024 185.764-34